Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 02

Registro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Ofício N.º 001/2025 – Conselho Diretor Triênio 2024/2027.

Ref.º Utilidade Pública

A/C
Ilustre Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro-SP Heitor Sansão,

Prezado a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira portadora do CNPJ 44.302.412/0001-51, sito à R. Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida Registro-SP, vem por meio de seu representante legal Presidente da AEAVR Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Roberto Costa Cunha apresentar os documentos da entidade de classe para solicitar a nobre Câmara Municipal de Registro-SP por meio de seus Representantes a **Declaração de Utilidade Pública** para a entidade de Classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira.

Protocolamos junto a este oficio os seguintes documentos:

01- ATA autenticada da diretoria eleita, vigência de 2024-2027;
02- Estatuto da Entidade de Classe

- Personalidade jurídica – Capitulo I Da Denominação, Natureza, sede, Duração e Finalidade

  Art. 1º A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, CNPJ 44.302.412/0001-51, constituída em 01 de março de 1.983 é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com foro na comarca de Registro, Estado de São Paulo, regida pelo presente estatuto e pelas legislações que lhe forem aplicáveis.

  Art. 4º A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 03

Ribeira tem as seguintes finalidades:

I – entidade de associação profissional;

II – atividades de defesa de direitos sociais e ações junto ao setor público para a construção de novos direitos para os engenheiros, arquitetos e urbanistas, agrônomos, tecnólogos e técnicos de áreas afins;

III - representar, quando expressamente autorizada, judicial e extrajudicialmente os seus associados, inclusive no CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, no CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, bem como, nos conselhos de tecnólogos e técnicos legalmente constituídos.

IV – serviços de engenharia;

V – serviços de arquitetura;

VI – desenvolver, integrar com a Administração Pública, órgãos técnicos e consultivos, projetos nas áreas de engenharia e arquitetura;

VII - desenvolver ações e apoio ao desenvolvimento econômico e social;

VIII - desenvolver campanhas e eventos promocionais;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

XI - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII - defesa, preservação e conservação dos recursos hídricos e naturais renováveis;

XIV – serviços de organização de feiras, congressos e exposições;

XV – organizar palestras, seminários, encontros, simpósios,

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 04

cursos, oficinas e workshops;

XVI – desenvolver programas de atualização, qualificação e capacitação profissional;

XVII – atividades de ensino não especificadas anteriormente;

XVIII – desenvolver programas, projetos, estudos, pesquisas e estágios em parcerias com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;

XIX – realizar de forma individual ou em parcerias, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de materiais gráficos com informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único – A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira desenvolverá as suas finalidades através de programas, projetos e serviços.

- Gratuidade dos Cargos e de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigente, mantenedores ou associados: Capítulo III - Da Estrutura Administrativa

  Art. 29. Não são remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, coordenadores de departamentos e, a associação não distribui lucros, bonificações, gratificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, direta ou indiretamente, sob nenhuma forma ou pretextos.

3 – Declaração de efetivo e continuo funcionamento de pelo menos 01 ano;

4 – Cartão CNPJ da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

5 – Relatório Circunstanciado referente a atividades de pelo menos 1 ano da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

6 – Declaração de Idoneidade Moral dos Diretores Eleitos em ATA da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

7 – Demonstrativo de receita e despesa da Associação dos Engenheiros e

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

CGC (MF) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS. 04

Arquitetos do Vale do Ribeira exposto em site da AEAVR para consulta pública;

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estimas e considerações.

ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871

Assinado de forma digital por ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871
Dados: 2025.02.26 11:41:26 -03'00'

Eng.º Civil e Segurança do Trabalho Roberto Costa Cunha

Presidente a AEA VR – 2024-2027.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO - SP
CNPJ: 51.672.434/0001-79
RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 55 Fone: (13)3821-4662
MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5490

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.490 em 15/04/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 06

Registrado sob nº:5490
Registro primitivo nº:111
ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registrado sob n.º 5.490 ATA								
1	R$ 55,24	R$ 15,71	R$ 10,75	R$ 2,91	R$ 3,79	R$ 2,65	R$ 1,10	R$ 92,15
				SELO DIGITAL:			1209564PJWP010004431LX244	
PÁGINAS ACRESCER - Registrado sob n.º 5.490 ATA								
12	R$ 82,08	R$ 23,28	R$ 15,96	R$ 4,32	R$ 5,64	R$ 3,96	R$ 1,68	R$ 136,92
				SELO DIGITAL:			1209564PJWP010004431LX244	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(6,48)

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.: O presente documento em papel foi registrado para fins de publicidade nos termos do art. 127 da Lei de registros públicos.

Apresentante
MARCELO BARBOSA
Natureza
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

REGISTRO, 03 de maio de 2024
Assinado eletronicamente
ALINE DIAS SHIMODA
ESCREVENTE
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R$ 229,70	**CUSTAS** R$ 229,07	**DILIGÊNCIA** R$ 0,00	**DESPESAS** R$ 0,00	**RESTITUIR** R$ 0,63
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

Para realizar o download do arquivo pdf assinado digitalmente efetue a leitura do QR Code impresso.(Imagem eletrônica disponível por 90 dias)

68533fe0b7b539d3c1ff28393c2af012

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1209564PJWP010004431LX244

https://anoreg.org.br/imagens/file/download/68533fe0b7b539d3c1ff28393c2af012

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficác em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP.
Tel. (13)3821-2126/97909-7897 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

REQUERIMENTO

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO/SP

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à na Rua Teiti Koki nº 55, na cidade de Registro, Estado de São Paulo – CEP 11900-000 por seu Presidente Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires, CREA/SP 5060706990 , RG 21.937.789 , CPF 250.253.398-80 , residente na Rua Sete Barras Nº 186 Bairro: Vila Vitória Cidade: Cajati-SP CEP:11950-000, vem respeitosamente da presença de V.SA. REQUERER O **REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE REALIZADO NO DIA 02 DE ABRIL PARA A GESTÃO DO TRIÊNIO 2024/2027.**

Nestes termos, pede deferimento.

Registro, 02 de abril de 2024.

Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires
Presidente da AEA VR.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lupes, ... Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-...58 - Tabelião Nemesio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$ 8,22

126020
FIRMA 1
S1...41AA01...

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/(13)99709-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2024, às 17:30h, na sede da entidade, situada à Rua Teiti Koki, nº55 na Vila Flórida na cidade de Registro/SP, com a seguinte ordem do dia:

1º Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o Triênio 2024/2027.

1º Convocação

Às 17:30h, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos .

2º Convocação

Às 18:00hem segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo dos seus direitos.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até as 16:30h do dia 22 de março de 2024. Os requerimentos de solicitação de inscrição deverão ser encaminhados à caixa postal eletrônica da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira (aeavaledoribeira01@gmail.com), que encaminhará obrigatoriamente a confirmação de recebimento aos inscritos. Para a eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, cada chapa concorrente deverá conter o conselho completo com os respectivos cargos e qualificação dos membros. No requerimento da inscrição deverá ser apresentado um nome para a identificação da chapa.

Entende-se como pleno gozo de direitos os Associados que estejam em dia com a anuidade da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEAVR até o ano de 2023, e que tenham quitado o débito até o dia 29 de março de 2024. **Quem regularizar o débito após o dia 29 de março de 2024 não poderá votar.**

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (13) 3821-2126 ou WhatsApp (13) 99709-7897 junto às secretárias Jaqueline/Jéssica ou e-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com.

Registro, 08 de março de 2024.

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires
Presidente
RG: 21.937.789

Cleber de Paula Pires
Engenheiro Eletricista – CREA/SP 50607069-90
Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

Página
000004/000018

Registro Nº
5490
03/05/2024

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,(

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
Tel. (13)3821-2126/3821-4382 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

Ata da Assembleia ordinária, realizada no dia 02/04/2024

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira- AEA VR, localizada na rua Teiti Koki n.º 55-Vila Flórida, cidade de Registro, Estado de São Paulo, nos termos do Estatuto, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação dado publicidade no mural da sede da AEA VR em 08 de março de 2024, com a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o Triênio 2024/2027 e respectivo suplente, para o triênio 26/04/2024 à 26/04/2027, sendo em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos e às 18:00h em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Na abertura da reunião, o presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira o Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires, agradeceu a presença de todos e iniciou a Assembleia ordinária, na segunda chamada, às 18:00, com o número de associados em pleno gozo de seus direitos presentes, passando a palavra ao presidente da mesa Engenheiro Civil Julio de Menezes Borges, que iniciou o assunto proposto em pauta, respeitando os artigos do estatuto em vigor, foi registrada uma única chapa para eleição do triênio 2024/2027 de nome "A luta pela mudança" tendo em seu quadro de formação Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha – Presidente, Eng.º Agrônomo Fabiano Milton de Souza – Vice-presidente, Eng.ª Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya – 1ª Tesoureira, Eng.º Civil Carlos Alberto Puzzi – 2º Tesoureiro, Eng.º Ambiental Marcelo Barbosa – 1º Secretário, Eng.º Civil Fabiano Roberto França – 2º Secretário, Eng.º Civil Marcos Serinolli 1º Conselho Fiscal, Eng.º Agrônomo Eduardo Jun Fuzitani 2º Conselho Fiscal e Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Sergio Ricardo Muniz 3º Conselho Fiscal e Engenheiro Eletricista Reinaldo Kodi Ozaki suplente do conselho fiscal.

Estavam presentes, Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Sergio Ricardo Muniz, Engenheiro Florestal Bruno Rangel Arcari, Engenheiro de Pesca Alexandre Bitencourt Faria, Engenheiro Agrônomo Caio Rodrigues de Campos, Engenheiro Civil Carlos Alberto Puzzi, Engenheiro Civil Julio de Menezes Borges, Engenheiro Civil Fabiano Milton França, Engenheiro Eletricista Cleber de Paula Pires, Engenheiro Civil Marcos Serinolli, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Roberto Costa Cunha, Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Sousa, Tecnólogo Antônio de Lima Filho, Engenheiro Ambiental Marcelo Barbosa, Engenheiro Agronomo Eduardo Jun Fuzitani e o Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho Rafael dos Santos da Silva. O Engenheiro Civil Julio de Menezes Borges e o Engenheiro de Pesca Alexandre

Página 000005/000018 Registro Nº 5490 03/05/2024	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.									
	Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 08

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
Tel. (13)3821-2126/3821-4382 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

Bitencourt Faria foram designados para presidir e secretariar o processo de eleição. Por ter sido apresentada apenas uma única chapa, esta foi eleita por 15 votos pelos associados presentes sendo declarados eleitos para o triênio 26/04/2024 à 26/04/2027 Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha – Presidente, Eng.º Agrônomo Fabiano Milton de Souza – Vice-presidente, Eng.ª Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya – 1ª Tesoureira, Eng.º Civil Carlos Alberto Puzzi – 2º Tesoureiro, Eng.º Ambiental Marcelo Barbosa – 1º Secretário, Eng.º Civil Fabiano Roberto França – 2º Secretário, Eng.º Civil Marcos Serinolli 1º Conselho Fiscal, Eng.º Agrônomo Eduardo Jun Fuzitani 2º Conselho Fiscal e Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Sergio Ricardo Muniz 3º Conselho Fiscal e Engenheiro Eletricista Reinaldo Kodi Ozaki suplente do conselho fiscal para exercerem a função de diretores da AEAVR, representando a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEAVR.

Foi passada a palavra aos novos membros da diretoria que agradeceram a todos, foi ofertado a palavra a quem mais quisesse.

Nada mais havendo a tratar eu, Engenheiro de pesca Alexandre Bitencourt Faria, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente do Processo de Eleição Engenheiro Civil Júlio de Menezes Borges e pelo Presidente da AEA VR Engenheiro Eletricista Cleber de Paula Pires.

Eng.º de Pesca Alexandre Bitencourt Faria
CREA n.º 5070601014
Secretário do Processo de Eleição

Eng.º Civil Julio de Menezes Borges
CREA n.º 0400121487
Presidente do Processo de Eleição

Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires
CREA n.º5060706990
Presidente da AEA VR

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep. 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemesio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, o(s) documento sem valor econômico.
a(s)firma(s) de: JULIO DE MENEZES BORGES(14258). Dou fé.
Registro-SP, 26/04/2024.
EDSON CANOKSU - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$ 8,22
126029 FIRMA 1

dl

Página 000006/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.
Registro Nº 5490 03/05/2024	

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,0

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30 em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00hrs em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor Presidente: Roberto Costa Cunha
Endereço: Rua: Nelson Brihi Nº781 Bairro: Cecap Cidade: Registro-SP
CEP:11900-000 Estado: SP
CPF: 126.198.668-71
RG: 22.774.811 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho
Estado Civil: Casado

Roberto Costa Cunha
CPF: 126.198.668-71
Presidente da AEAVR 2024/2027

Clebér de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Geronimo Monteiro Lopes, 50 - Centro - Registro - SP - Cep. 11900-000
Fone: (013) 3821-1305 - Tabelião Nemesio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança em documento sem valor econômico a(s)firma(s) de: ROBERTO COSTA CUNHA(6883), CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44

126029
FIRMA 2
S20841AA0035123

Página 000007/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Registro Nº 5490 03/05/2024

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 09

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor Vice - Presidente: Fabiano Milton de Sousa
Endereço: Rua: Bico do Pato Nº561 Bairro: Centro Cidade: Cajati-SP
CEP:11950-000 Estado: SP
CPF: 088.684.868-73
RG: 18.994.434 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Estado Civil: Casado

Fabiano Milton de Sousa
CPF: 088.684.868-73
Vice-Presidente da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 40 - Centro - Registro - SP, Cep: 11900-000
Fone: (013 3821-1258 - Tabelião Henrique E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: FABIANO MILTON DE SOUSA(7652). CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44

126029 FIRMA 2 B26841AA0038124

Página 000008/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Registro Nº 5490 03/05/2024

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,(

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretora 1º Tesoureira: Sandra Luri Utsonomia Amaya
Endereço: Av: Clara Gianotti de Souza Nº101 Ap:41 Bairro: Centro Cidade: Registro- SP CEP:11900-000 Estado: SP
CPF: 580.177.639-72
RG: 15.196.517 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Engenheira Civil
Estado Civil: Casada

Sandra Luri Utsonomia Amaya
CPF: 580.177.639-72
1ª Tesoureira da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Geronimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabeliao Gerson E. S. Ferreira
Reconheco por semelhança, ea documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(5692), SANDRA LURI UTSONOMIA AMAYA(29701). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 9,22 - Valor Total:R$16,44
126029 FIRMA 2 329841AA0038128

Página 000009/000018 Registro Nº 5490 03/05/2024	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.									
	Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 10

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Puzzi
Endereço: R: Capitão João Pocci Nº386 Bairro: Centro Cidade: Registro- SP CEP:11900-000 Estado: SP
CPF: 032.583.628-07
RG: 7.377.602-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado Civil: Casado

Carlos Alberto Puzzi
CPF: 032.583.628-07
2º Tesoureiro da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Geronimo Monteiro Lopes, 30 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabeliao Homesin E. S. Ferreira
Reconheco por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(5692), CARLOS ALBERTO PUZZI(5086). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44

126029 FIRMA 2 S20841AA0038126

Página 000010/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA: JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.								
Registro Nº 5490 03/05/2024	Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,0

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 1º Secretário: Marcelo Barbosa
Endereço: R: 19 de Maio Nº135 Bairro: Jd. Maria Vicente Cidade: Cajati
CEP:11500-000 Estado: SP
CPF: 973.075.051-34
RG: 134.196.33 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Ambiental
Estado Civil: Solteiro

Marcelo Barbosa
CPF: 973.075.051-34
1º Secretário da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone. (013) 3821-1258 - Tabelião Honésio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico a(s) firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(66927). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$ 8,22

Página 000011/000018 Registro Nº 5490 03/05/2024	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.									
	Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 17

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 69 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: MARCELO BARBOSA(13042). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
MERIAN FERREIRA PAZ - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$ 8,22

126022
PEDRA 1

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,(

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 2º Secretário: Fabiano Roberto França
Endereço: R: Das Neves Nº98 Bairro: Centro Cidade: Iguape CEP:119200-000
Estado: SP
CPF: 281.717.318-05
RG: 33.908.687-7 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado Civil: Solteiro

Fabiano Roberto França
CPF: 281.717.318-05
2º Secretário da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Geronimo Monteiro Lopes, 69 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferraz

Reconheço por semelhança, ea documento sem valor econômico. a(s)firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(BO972), FABIANO ROBERTO FRANCA(BO100). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$ 16,44

126029 FIRMA 2 S20841AA0038130

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 12

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Telti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 1º Conselheiro Fiscal: Marcos Serinolli
Endereço: R: Hiroshigue Nakamura Nº230 Bairro: Jardim das Palmeiras
Cidade: Registro CEP:11900-000 Estado: SP
CPF: 620.769.068-00
RG: 7.24.274 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado Civil: Casado

Marcos Serinolli
CPF: 620.769.068-00
1º Conselheiro da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: MARCOS SERINOLLI(20456), CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44

126029
FIRMA 2
820841AA0036127

Página 000014/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Registro Nº 5490 03/05/2024

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,(

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 2º Conselheiro Fiscal: Eduardo Jun Fuzitani
Endereço: R: João Augusto Aby - Azar Nº212 Bairro: Caiçara I
Cidade: Registro CEP:119200-000 Estado: SP
CPF: 251.110.348-62
RG: 21.940.211 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Estado Civil: Casado

Eduardo Jun Fuzitani
CPF: 251.110.348-62
2º Conselheiro Fiscal da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1256 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: EDUARDO JUN FUZITANI(AB895) - CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44
126029 FIRMA 2 320841AA0035129

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 13

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor 3º Conselheiro Fiscal: Sérgio Ricardo Muniz
Endereço: R: Waldir Pereira Nº33 Bairro: Jardim Caiçara II
Cidade: Registro CEP:119200-000 Estado: SP
CPF: 125.914.728-23
RG: 22.918.504-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado Civil: Casado

Sérgio Ricardo Muniz
CPF: 125.914.728-23
3º Conselheiro Fiscal da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 40 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemosino C. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: CLEBER DE PAULA PIRES(5692), SERGIO RICARDO MUNIZ(45961). Dou fé.
Registro-SP, 15/04/2024.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44
126029 FIRMA 2
S20841AA0035129

Página 000016/000018	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficác em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.
Registro Nº 5490 03/05/2024	

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/9909-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com

TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEA VR realizada na data de 02 de abril de 2024 (terça-feira), na sede da AEA VR sito à rua Teiti Koki, n.º55, Vila Flórida, Registro, com início às 17:30h em primeira chamada, ou, não havendo quórum legal, às 18:00h em segunda chamada, e em conformidade com o edital de convocação.

Tomam posse da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA VR, sito à R:Teiti Koki, n.º 55, Vila Flórida, CEP:11900-000, CNPJ: 44.302.412.0001/51, para o mandato que compreenderá o período de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2027.

Qualificação da Diretoria Executiva da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira de acordo com os itens 16.3.5 e 16.3.4 do Capitulo XVIII, Termo II, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2019, vigente a partir de 06/01/2020;

Diretor Suplente do Conselheiro Fiscal: Reinaldo Kodi Ozaki
Endereço: R: Dos Rouxinóis Nº289 Bairro: Jardim Hatori
Cidade: Registro CEP:11900-000 Estado: SP
CPF: 046.886.858-58
RG: 13.212.755-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado Civil: Casado

Reinaldo Kodi Ozaki
CPF: 046.886.858-58
Suplente do conselho fiscal da AEAVR 2024/2027

Cleber de Paula Pires
CPF: 250.253.398-80
Presidente da AEA VR
2021/2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1259 - Tabelião Namanio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: REINALDO KODI OZAKI(2028), CLEBER DE PAULA PIRES(5692). Dou fé.
Registro-SP, 26/04/2024.
MERIAN FERREIRA PAZ - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 8,22 - Valor Total:R$16,44

126029
FIRMA 2
S20841AA0035161

Página 000017/000018 Registro Nº 5490 03/05/2024	Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.									
	Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,07

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO

FLS.

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

CNPJ 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/99709-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

E-mail: acavaledoribeira@gmail.com

Eleição Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o Triênio 2024/2027

02/04/2024

Nº	Nome	CPF	Título Profissional	Assinatura
1	Sandra Lori Utsonomia Amaya	580177639-72	Eng. Civil	[signature]
2	SÉRGIO RICARDO MUNIZ	125914.728-23	Engº Civil	[signature]
3	BRUNO RANGEL ARCARI	316.914.968-71	ENG. FLORESTAL	[signature]
4	Alexandre B. Bitencourt Faria	111 554 478.00	Eng Pesca	[signature]
5	CAIO Rodrigues de CAMPOS	402.875.838-64	Eng. AGRONOMO	[signature]
6	CARLOS ALBERTO PUZZI	032.583.628-07	Engº Civil	[signature]
7	Julio M. Borges	130.059.956-15	Eng. Civil	[signature]
8	Fabiana Roberto França	281.717.318-05	Engª Civil	[signature]
9	Cleber de Paula Pires	25253399380	ENG. Eletricista	[signature]
10	Marcos Serinolli	620.769.068/00	Eng. Civil	[signature]
11	ROBERTO COSTA CUNHA	126198668-71	Eng. Civil	[signature]
12	FABIANO MILTON DOS SOUZA	18.904.434 088.684.868-73	ENGº AGRONOMO	[signature]

Realização:

Página
000018/000018

Registro Nº
5490
03/05/2024

Protocolo nº 5490 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficáci em relação a terceiros sob nº 5490 em 03/05/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE REGISTRO/SP. Assinado digitalmente por ALINE DIAS SHIMODA-ESCREVENTE.

Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R$ 137,32	R$ 38,99	R$ 26,71	R$ 7,23	R$ 9,43	R$ 6,61	R$ 2,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,(

Nº	Nome	CPF	Título	Assinatura
	Antonio de Luna Filh			
13	Antonio de Luna Filho	084.023.558-54	Tecn. Mecanica	
14	Marcelo Barbosa	97307505134	Eng Amb. Seg Trab.	
15	Eduardo Sousa Ferrari	251.110.348-62	Engº Agronomo	
16	Rafael dos Santos da Silva	278.169.358-89	Engº Civil	
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

Realização:

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 15

IRTDPJ SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO

Oficial de Registro: Marina Durlo Nogueira Lima

Rua Capitão João Pocci, 55 - Cartório - Centro
Tel.: (13) 3821-4662 - Email: ri@cartorioregistro.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5168 de 06/03/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **26 (vinte e seis) páginas**, foi apresentado em 09/02/2023, o qual foi protocolado sob nº 5168, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5168** e averbado no registro primitivo nº 111 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO na presente data.

Apresentante
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

Natureza
Estatuto Social - alteração > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

Registro, 06 de março de 2023

Assinado eletronicamente

MAYARA SHIMODA RODRIGUES
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5168

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1209564TILJ000001893LJ235

Página	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
000001/000026	
Registro Nº	
5168	
06/03/2023	

Fundamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,13	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS. 16

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/99709-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: acavaledoribeira@gmail.com

REQUERIMENTO

Ilmo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil da Pessoa Juridica da Comarca de Registro/SP

Eu Cleber de Paula Pires, Brasileiro, Casado, Engenheiro eletricista, portador do RG 21.937.789 e do CPF: 250.253.398-80, residente na Rua Sete Barras , nº 186, Bairro: Vila Vitória, no municipio de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, na condição de Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, CNPJ 44.302.412/0001-51, com sede na Rua Teiti Koki, nº 55, Vila Flórida, no municipio de Registro, estado de São Paulo, CEP 11900-000, venho por meio deste, mui respeitosamente requerer a V. Sª. a averbação do Edital de Convocação, Ata, Lista de Presença e alteração de estatuto da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2022.

N termos,
P Deferimento

Registro/SP, 27 de dezembro de 2022

Cleber de Paula Pires
Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

126029
FIRMA 1
S10841AA0153846

Página 000002/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.								
Registro Nº 5168 06/03/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CGC (MF) 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
Tel. (13)3821-2126/3821-4382 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

Edital de Convocação

O diretor Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira-AEAVR, Engenheiro Eletricista Cleber de Paula Pires, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS** para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2022 às 17:30h na sede da AEA VR, situada à rua Teiti Koki, n.º 55 - Vila Flórida, Registro/SP, com a seguinte ordem do dia:

1º Alteração do Estatuto.

1.º Convocação

Às 17:30 horas, com a presença da maioria dos associados, em pleno gozo de seus direitos.

2º Convocação

Às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em pleno gozo de seus direitos.

Entende-se como pleno gozo de direitos os Associados Profissionais ativos no Sistema CONFEA/CREA, que estejam em dia com a anuidade da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira – AEA VR até o ano de 2022.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (13) 38212126, WhatsApp (13)997097897, e-mail: aeavaledoribeira01@gmail.com ou através do endereço supracitado.

Registro/SP, 20 de dezembro de 2022.

Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
Engenheiro Eletricista
Cleber de Paula Pires

Página	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
000003/000026	
Registro Nº	
5168	
06/03/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 24b,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 13

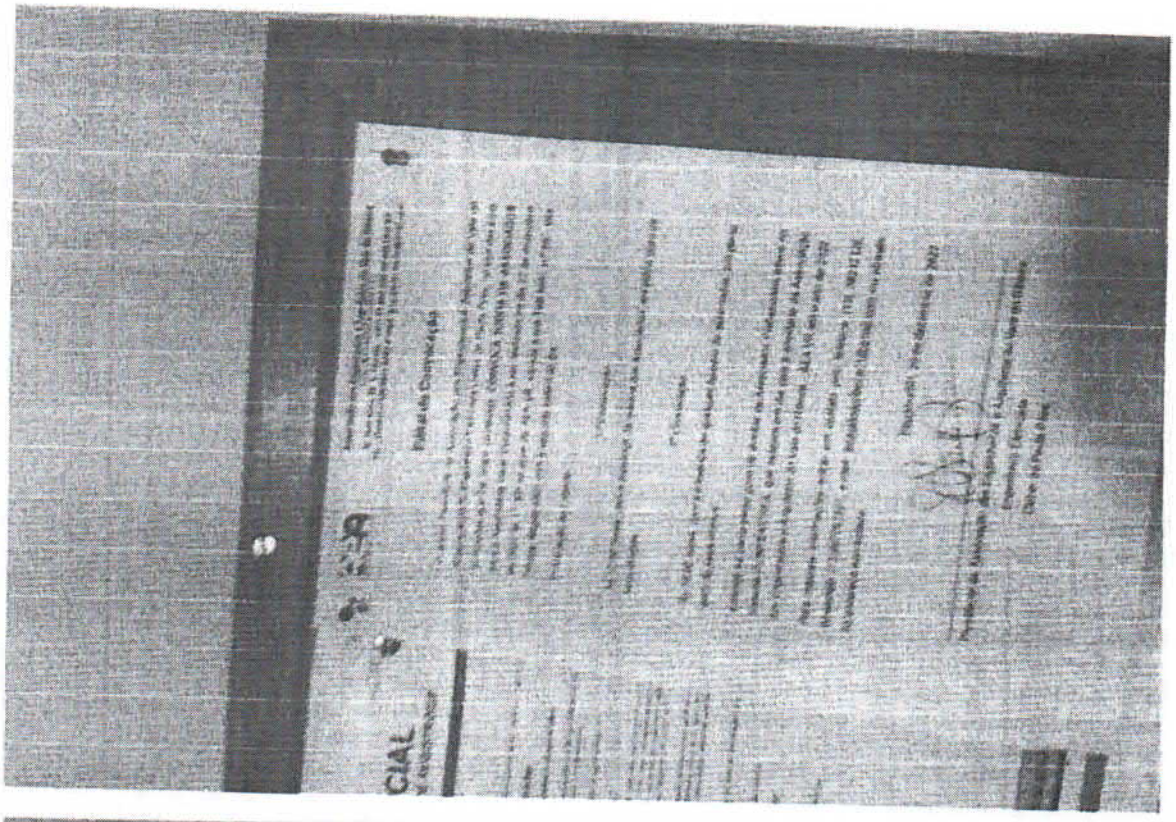

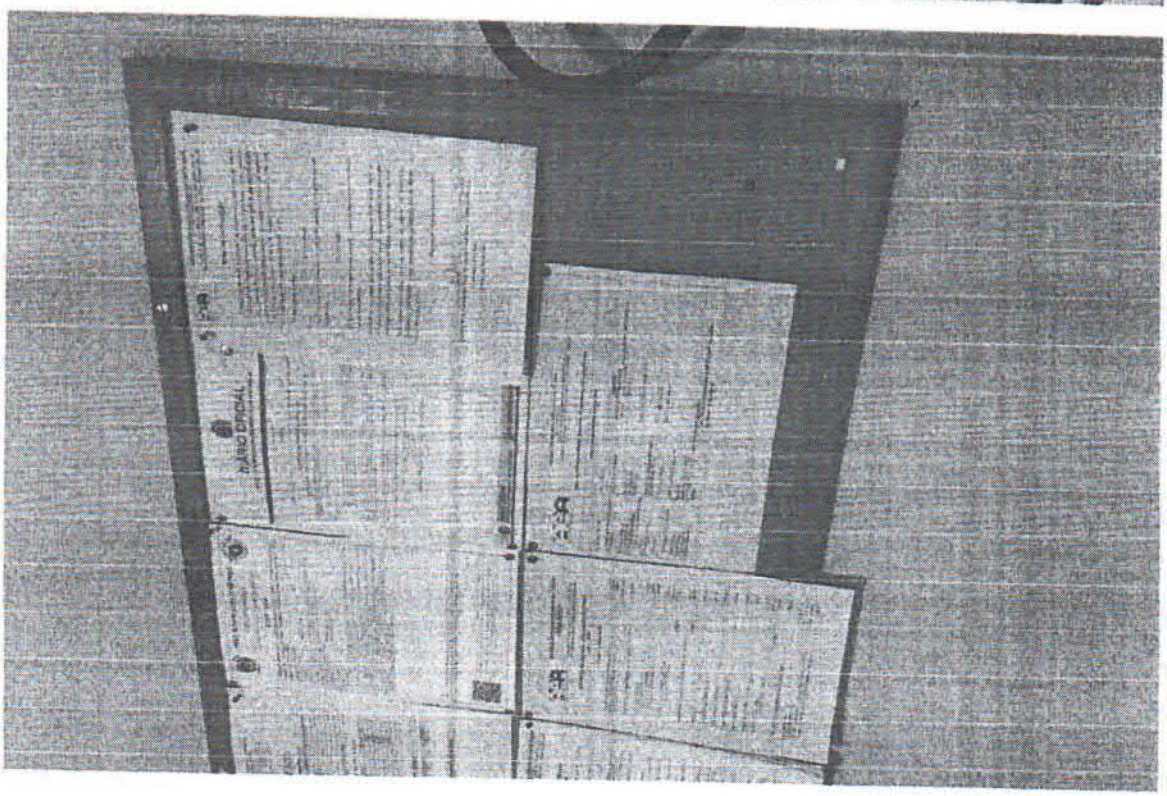

Página 000004/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Registro Nº 5168 06/03/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA
CNPJ 44.302.412/0001-51

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 18h00, em segunda chamada, na Rua Teiti Koki, nº 55, Vila Flórida, no município de Registro, estado de São Paulo, CEP 11900-000, nos termos das normas estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, de acordo com Lista de Presença em anexo. Para início dos trabalhos foi aclamado a Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya para presidir e o Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Sousa para secretariar a Assembleia Geral, reunida para deliberar sobre: **1. Alteração e refirma do estatuto.** Sobre a pauta estabelecida: 1. O Presidente da Assembleia fez uma breve explanação dos objetivos e da importância da associação e justificou que se faz necessário uma alteração e reforma do estatuto e dessa maneira apresentou o novo estatuto, com as seguintes alterações: 1.1. Inclusão do Inciso VI no Artigo 5°. 1.2. Alteração dos artigos 10 e 11: De: Art. 10. O Associado Efetivo é a pessoa física, Engenheiro, Arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que participar das atividades da associação por período não inferior a 03 (três) anos consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas e que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação. Art. 11. O Associado Contribuinte é a pessoa física, Engenheiro, Arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação. Parágrafo Único – Após 03 (três) anos de sua admissão, o Associado Contribuinte que não possuir impedimentos ou sanções administrativas, será elevado à categoria de Associado Efetivo. Para: Art. 10. O Associado Efetivo é a pessoa física, Engenheiro, que participar das atividades da associação por período não inferior a 03 (três) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas e que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação. Art. 11. O Associado Profissional é a pessoa física, Arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação. Art. 12. O Associado Contribuinte é a pessoa física, Engenheiro, arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação. Parágrafo Único – Após 03 (três) anos de sua admissão, o Associado Contribuinte que não possuir impedimentos ou sanções administrativas, será elevado à categoria de Associado Efetivo ou Profissional, em conformidade com suas qualificações profissionais. 1.3 Alteração da numeração dos artigos, à partir do Artigo 11. 1.4. Alteração do Inciso IV e inclusão dos incisos VI e VII, no Artigo 24: De: IV - aos associados efetivos, prioridade para se candidatar-se a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos; Para: IV - aos associados efetivos, participar das assembleias com direito a voz e voto e, candidatar-se a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos; VI – os associados arquitetos e urbanistas, técnicos, tecnólogos e estudantes não terão direito a voto e não poderão concorrer a cargos eletivos, independente de qual categoria de associados pertençam; VII – com exceção do processo eletivo, os associados arquitetos e urbanistas, técnicos, tecnólogos e estudantes poderão participar das assembleias com direito a voz e voto. 1.5. alteração do Artigo 83. De: Art. 83 O membro do Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, ou coordenador de departamento que se candidatar a um cargo público eletivo, deverá se afastar

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 12

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

do cargo que ocupa por um período não inferior a 90 (noventa) dias corridos de antecedência a data prevista para a eleição e, caso venha à ser eleito, deverá solicitar a sua demissão em até 15 (quinze) dias corridos após o término de seu afastamento. Para: Art. 83 O membro do Conselho Diretor ou Conselho Fiscal que se candidatar a um cargo público eletivo, deverá se afastar do cargo que ocupa por um período de antecedência a data de eleição similar aos critérios estabelecidos aos funcionários públicos concursados, em conformidade com as legislações vigentes e, caso venha à ser eleito, deverá solicitar a sua demissão em até 30 (trinta) dias corridos após o término de seu afastamento. Mediante o exposto e após o estatuto ser lido na sua integra, a alteração e reforma do mesmo foi aprovada sem restrições e por unanimidade.

Em ato continuo, o Presidente da Assembleia franqueou a palavra à quem dela quisesse fazer uso, sem manifestação por parte dos presentes. Na sequência, ficou aprovada a designação da Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya, para proceder aos trâmites para o registro da presente ata e demais documentos junto aos órgãos competentes. O Presidente da Assembleia desejou sucesso a todos na gestão, agradeceu aos presentes pela participação e solicitou a colaboração e empenho de todos para o sucesso no alcance das finalidades da entidade. Nada mais havendo a tratar, eu Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Sousa, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada por todos os presentes, será assinada em duas vias de igual teor, por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Registro/SP, 27 de dezembro de 2022.

Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya
Presidente da Assembleia

Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Sousa
Secretário da Assembleia

126029 FIRMA 1 S10841AA0153847

126029 FIRMA 1 S10841AA0153848

Página 000006/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Registro Nº 5168 06/03/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

TERCEIRA ALTERAÇÃO, REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

Capítulo I
Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidades

Art. 1º A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira**, CNPJ 44.302.412/0001-51, constituída em 01 de março de 1.983 é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com foro na comarca de Registro, Estado de São Paulo, regida pelo presente estatuto e pelas legislações que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Para a sua identificação, a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** também poderá ser denominada pelo nome fantasia de **AEAVR**.

Art. 2º A sede da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** fica na Rua TeitiKoki, nº 55, Vila Florida, no município de Registro, estado de São Paulo, CEP 11900-000.

Art. 3º O prazo de duração da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** é indeterminado.

Art. 4º A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** tem as seguintes finalidades:
I – entidade de associação profissional;
II – atividades de defesa de direitos sociais e ações junto ao setor público para a construção de novos direitos para os engenheiros, arquitetos e urbanistas, agrônomos, tecnólogos e técnicos de áreas afins;
III - representar, quando expressamente autorizada, judicial e extrajudicialmente os seus associados, inclusive no CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, no CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, bem como, nos conselhos de tecnólogos e técnicos legalmente constituídos;
IV – serviços de engenharia;
V – serviços de arquitetura;
VI – desenvolver, integrar com a Administração Pública, órgãos técnicos e consultivos, projetos nas áreas de engenharia e arquitetura;
VII - desenvolver ações e apoio ao desenvolvimento econômico e social;
VIII - desenvolver campanhas e eventos promocionais;
IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
X – promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
XI - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
XIII - defesa, preservação e conservação dos recursos hídricos e naturais renováveis;
XIV – serviços de organização de feiras, congressos e exposições;
XV – organizar palestras, seminários, encontros, simpósios, cursos, oficinas e workshops;
XVI – desenvolver programas de atualização, qualificação e capacitação profissional;
XVII – atividades de ensino não especificadas anteriormente;
XVIII – desenvolver programas, projetos, estudos, pesquisas e estágios em parcerias com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
XIX – realizar de forma individual ou em parcerias, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de materiais gráficos com informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Página 000007/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
Registro Nº 5168 06/03/2023	

Estabelecimentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 19

Parágrafo Único – A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira desenvolverá as suas finalidades através de programas, projetos e serviços.

Art. 5º No cumprimento das suas finalidades, a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira**obedecerá as seguintes normas
I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II – adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
III – proibição de qualquer tipo de discriminação, seja por classe social, nacionalidade, sexo, raça, gênero, cor ou crença religiosa;
IV - o acesso gratuito de usuários aos programas, projetos e serviços, respeitará a forma de gratuidade determinada nas legislações pertinentes;
V – a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** nas não distribui, entre os seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto
VI - é vedada a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 6º A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** poderá desenvolver ações em todo o território nacional e organizar-se em quantas unidades se fizerem necessárias, na forma de escritórios de representação e filiais.

Paragrafo Unico - A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** poderá filiar-se a associações congêneres para o cumprimento de suas finalidades, mediante proposição do Conselho Diretor e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** poderá firmar convênios contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos legais necessários para o desenvolvimento de suas finalidades, bem como, articular-se de forma conveniente com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras

Art. 8º A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** será denominado doravante no presente estatuto simplesmente de associação.

Capítulo II
Do Quadro de Associados

Art. 9º A associação e constituída por número ilimitado de associados, organizados nas seguintes categorias:
I – Associado Efetivo;
II – Associado Contribuinte;
III – Associado Institucional;
IV – Associado Estudante;
V – Associado Benemérito;
VI – Associado Honorário.

Art. 10. O Associado Efetivo é a pessoa física, Engenheiro, que participar das atividades da associação por período não inferior a 03 (três) anos consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas e que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Art. 11. O Associado Profissional é a pessoa física, Arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 12. O Associado Contribuinte é a pessoa física, Engenheiro, arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Parágrafo Único – Após 03 (três) anos de sua admissão, o Associado Contribuinte que não possuir impedimentos ou sanções administrativas, será elevado a categoria de Associado Efetivo OU Profissional, em conformidade com suas qualificações profissionais.
Art. 13. O Associado Contribuinte é a pessoa física, Engenheiro, arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Parágrafo Unico – Após 03 (três) anos de sua admissão, o Associado Contribuinte que não possuir impedimentos ou sanções administrativas, será elevado à categoria de Associado Efetivo OU Profissional, em conformidade com suas qualificações profissionais.

Art. 14. O associado Institucional é a pessoa juridica que atuar nas áreas correlatas às finalidades da associação

§ 1º O Associado Institucional deverá indicar uma pessoa física, Engenheiro, arquiteto e Urbanista ou Tecnólogo e Técnico nas áreas correlatas às finalidades da associação, que irá representa-lo junto à associação com os mesmos direitos e deveres dos associados contribuintes
§ 2º Caso um Associado Institucional indicar uma pessoa física, em conformidade com o parágrafo anterior, que já faça parte do quadro de associados, o indicado somente terá direito a um voto em reuniões ou assembleias, sendo vedado o voto cumulativo.

Art. 15. O Associado Estudante é pessoa física que esteja cursando, em instituições reconhecidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores da Administração Pública, o último período de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo e técnico áreas correlatas às finalidades da associação

Art. 16. O título de Associado Benemérito é dado como homenagem à pessoa física, já admitida na associação e que prestar serviços relevantes a mesma, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições

Art. 17. O título de Associado Honorário é dado como homenagem à pessoa física não associada, que prestar serviços relevantes a associação, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições

Art. 18. O valor do pagamento ou a isenção das contribuições associativas de cada categoria de associado será determinado pelo Conselho Diretor

Art. 19. Os associados não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações da associação

Parágrafo Único - Os associados não responderão direta ou indiretamente pelas obrigações de âmbito pecuniário assumido pela associação e os administradores somente responderão pelas obrigações sociais e pecuniárias em casos em que, por culpa ou dolo, causarem prejuízos a associação

Sessão I
Da Admissão, Afastamento, Demissão, Suspensão e Exclusão

Página 000009/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
Registro Nº 5168 06/03/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Publico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,68	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,65

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 20

Art. 20. A aprovação para a admissão de um associado e a concessão de título de benemérito ou honorário será de responsabilidade do Conselho Diretor

Parágrafo Único – Para a admissão de novos associados, os mesmos deverão ter sido indicados por pelo menos um associado já admitido.

Art. 21 Para o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, o associado deverá encaminhar uma solicitação por escrito ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Único - O associado que solicitar o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados, exceto quando houver alguma sanção administrativa ou pendência financeira no seu desligamento.

Art. 22. Em casos onde um associado apresentar problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, contrariar as decisões das assembleias gerais, desvio da ética e dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação, o mesmo estará sujeito às seguintes penas:
I – advertência por escrito;
II – suspensão temporária dos seus direitos por um período de até 90 (noventa) dias corridos;
III – exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Único - A exclusão de um associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar onde fique assegurado o direito a ampla defesa e recurso.

Art. 23. Para a aplicação das penas a um associado, o processo consiste em:
I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e auxiliá-lo na emissão de um parecer, para tanto, poderá convocar o associado *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos;
II - o Conselho Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar o parecer;
III – a deliberação para a aplicação de uma pena ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho Diretor e Conselho Fiscal, através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes e, caso o associado *sub judice* for membro de um dos conselhos, o mesmo não poderá participar da reunião;
IV – em caso de decisão pela advertência por escrito ou suspensão temporária dos direitos, o 1º Titular do Conselho Fiscal deverá encaminhar a decisão por escrito ao associado.
V – em caso de decisão pela exclusão, os procedimentos consistem em:
a) atendido o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada pelo1º Titular do Conselho de Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;
b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o caso será decidido em conformidade com o Inciso III do presente artigo e, mantida a pena de exclusão, o associado deverá ser notificado por escrito.
c) caberá ao associado o direito a recurso, para tanto, deverá se manifestar por escrito ao 1º Titular do Conselho Fiscal, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da notificação, solicitando que o seu caso seja objeto de deliberação em última instância em Assembleia Geral Extraordinária.
d) o Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembleia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.
e) uma vez excluído, por qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Página
000010/000026

Registro Nº
5168
06/03/2023

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,04	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Art. 24 O associado que parar de frequentar as atividades e deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas sem apresentar justa causa, terá os seus direitos suspensos até que regularize a sua situação junto ao Conselho Diretor

Sessão II
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 25. São direitos dos associados, quites com as suas obrigações:
I – frequentar a sede da associação;
II - usufruir os serviços oferecidos pela associação,em conformidade com as normas que os regulamentam;
III – convocar e participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto;
IV - aos associados efetivos, participar das assembleias com direito a voz e voto e candidatar-se a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos;
V - solicitar o apoio da associação para a defesa de seus direitos profissionais.
VI – os associados arquitetos e urbanistas ou técnicos e tecnólogos não poderão concorrer a cargos eletivos, independente de qual categoria de associados pertençam;
IV - aos associados efetivos, participar das assembleias com direito a voz e voto e, candidatar-se a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.
VI – os associados arquitetos e urbanistas, técnicos, tecnólogos e estudantes não terão direito a voto e não poderão concorrer a cargos eletivos, independente de qual categoria de associados pertençam;
VII – com exceção do processo eletivo, os associados arquitetos e urbanistas, técnicos, tecnólogos e estudantes poderão participar das assembleias com direito a voz e voto

§ 1º A solicitação de apoio estabelecida no Inciso V, do presente artigo, deverá ser redigida por escrito ao Conselho Diretor, que resolverá se a Associação deverá ou não deferi-lo
§ 2º Nas eleições e demais deliberações do CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e no CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, somente poderão votar e ser votados, os associados registrados nos respectivos conselhos.

Art. 26. São deveres dos associados:
I – acatar as decisões das assembleias gerais;
II – atender as finalidades da associação;
III – zelar pelo nome da associação;
IV - participar das atividades da associação
V – pagar pontualmente as anuidades e demais obrigações

Art. 27. Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa para desenvolver atividades como
I – serviços de voluntariado;
II – eventos de confraternização;
III – grupos de estudos e pesquisas;
IV – grupos de debates

Parágrafo único -Para realização das atividades previstas neste artigo, deverá haver prévia autorização por escrito doPresidente do Conselho Diretor, que indicará um responsável pela mesma.

Capítulo III
Da Estrutura Administrativa

Art. 28. Para a sua administração, a associação é composta dos seguintes órgãos
I – Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;
II – Conselho Diretor;

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 21

Página 000011/000026

Registro Nº 5168 06/03/2023

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,86	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,61

III – Departamentos;
IV – Conselho Fiscal,
V – Secretaria Executiva.

Art. 29. Não são remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, coordenadores de departamentos e, a associação não distribui lucros, bonificações, gratificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, direta ou indiretamente, sob nenhuma forma ou pretextos.

Art. 30. A convocação dos órgãos deliberativos poderá ser realizada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos

Sessão I
Das Assembleias

Art. 31. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária são os órgãos supremos de decisão da associação.

§ 1º Poderão participar das assembleias gerais todos os associados em pleno gozo de seus direitos.
§ 2º Não será permitido o voto por procuração em Assembleia Geral

Art. 32. As assembleias gerais ordinárias ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de janeiro e na quinzena do mês de abril de cada ano

Art. 33 Compete à Assembleia Geral Ordinária:
I – eleger membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
II – aprovar e propor planos de trabalho;
III – aprovar contas e balanços;
IV – aprovar relatórios de atividades;
V – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
VI – aprovar e alterar o regimento interno,
VII – admitir nos quadros da associação, novos conselhos de classes profissionais, legalmente constituídos e reconhecidos pelos órgãos responsáveis, bem como, eleger ou indicar membros para a sua composição ou representação;
VIII - demais assuntos de relevância.

Parágrafo Único-A forma de deliberação da pauta de uma Assembleia Geral Ordinária, com exceção do inciso I, será através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 34. A Assembleia Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

Art. 35. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
I – aprovar e propor planos de trabalho;
II – aprovar contas e balanços;
III – aprovar relatórios de atividades;
IV – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
V – eleger membros do Conselho de Diretor e do Conselho Fiscal;
VI – alterar ou reformar o presente estatuto;
VII – aprovar e alterar o regimento interno;
VIII – excluir associados;
IX – destituir administradores;

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

X – dissolver a associação;
XI – eleger 01 (um) representante da associação junto ao CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de São Paulo e 01 (um) representante da associação junto ao CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;
XII – admitir nos quadros da associação, novos conselhos de classes profissionais, legalmente constituídos e reconhecidos pelos órgãos responsáveis, bem como, eleger ou indicar membros para a sua composição ou representação;
XIII - demais assuntos de relevância.

§ 1º As deliberações dos incisos VI, VIII, IX, X e XI serão através de Assembleia Geral Extraordinaria especialmente convocada para cada fim.
§ 2º A forma de deliberação da pauta de uma Assembleia Geral Extraordinária, com exceção dos incisos V, VIII, e IX, serão através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 36. Uma Assembleia Geral poderá ser convocada:
I – pelo Conselho Diretor;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 37. A convocação de uma Assembleia Geral deverá ser através de edital de convocação fixado na sede da associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembleia Geral;

Art. 38. O Edital de Convocação de uma Assembleia Geral deverá conter:
I – data;
II – horário;
III – endereço completo;
IV - quorum para a instalação;
V – pauta

Parágrafo Único -Uma Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos determinados de forma explícita no edital de convocação

Art. 39. O quórum para a instalação de uma Assembleia Geral deverá ser da seguinte forma:
I – em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II – em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único – Quando uma Assembleia Geral Extraordinária for convocada pelos associados, as deliberações só serão validas se o número de participantes não for inferior ao numero de assinaturas contidas na convocação

Art. 40. A sessão de uma Assembleia Geral poderá ser prorrogada para outra data sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

Sessão II
Do Conselho Diretor

Art. 41. O Conselho Diretor é constituído por 06 (seis) membros, eleitos entre os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:
I – Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 22

Página 000013/000026

Registro Nº 5168 06/03/2023

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

II – Vice Presidente;
III – 1º Tesoureiro;
IV – 2º Tesoureiro;
V – 1º Secretário,
VI – 2º Secretário

Parágrafo Único – Somente poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice Presidente, os associados efetivos admitidos a, no mínimo, 06 (seis) anos

Art. 42 Compete ao Conselho Diretor.
I – representar a associação;
II – convocar assembleias gerais.
III – contratar e demitir funcionários,
IV – propor e elaborar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
V – administrar a associação e suas respectivas contas;
VI – receber e emitir documentos estabelecidos por esse estatuto, em nome da associação.
VII – criar e fechar departamento;
VIII – indicar os coordenadores de departamentos

Art. 43. Compete ao Presidente:
I – representar e responder pela associação,
II – convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;
III – abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro,
IV - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o 1º Tesoureiro;
V - assinar contratos, documentos, notificações, cartas, ofícios, requerimentos e recebimentos;
VI – administrar a associação em conjunto com os demais membros do conselho e com a Secretaria Executiva.
VII - propor planos de trabalho, programas, projetos e serviços,
VIII - responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela gestão da associação.

Art. 44. Compete ao Vice Presidente, auxiliar o Presidente sob o seu comando, participar das reuniões com direito a voz a voto e substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 45. Compete ao 1º Tesoureiro:
I – organizar e encaminhar documentos contábeis, fiscais e informações para os registros da contabilidade
II – abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente,
III - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Presidente;
IV – apresentar as contas, balancetes e o balanço anual;

Art. 46. Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro sob o seu comando, participar das reuniões com direito a voz a voto e substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 47. Compete ao 1º Secretário:
I – secretariar reuniões e assembleias gerais
II – arquivar documentos e correspondências;
III – manter sob sua responsabilidade os livros da associação;

Art. 48. Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário sob o seu comando, participar das reuniões com direito a voz a voto e substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 49. Os membros do Conselho Diretor se reunirão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

§ 1º As reuniões só terão início com a presença da maioria absoluta de seus membros
§ 2º Com exceção dos casos de aplicação de penas a associados e destituição de administradores, a forma de deliberação das pautas será por meio de voto aberto, com aprovação por maioria simples dos presentes.
§ 3º Todos os membros do conselho poderão participar das reuniões, com exceção dos casos de aplicação de penas a associados ou destituição de administradores, onde um membro esteja *sub judice*

Sessão III
Dos Departamentos

Art. 50 Os departamentos são orgãos de suporte ao Conselho Diretor

Art. 51 A associação é constituida dos seguintes departamentos
I - Departamento da Área Civil.
II - Departamento da Área Industrial;
III - Departamento da Área de Agronomia;
IV - Departamento de Área de Arquitetura e Urbanismo;
V - Departamento da Área de Tecnólogos;
VI - Departamento da Área de Tecnicos;
VII - Departamento da Área Social e Esportiva

Art. 52 Cada departamento tera 01 (um) Coordenador, indicado pelo Conselho Diretor para um mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleições

§ 1º Somente os associados efetivos poderão se candidatar aos cargos de coordenadores de departamentos.
§ 2º Cada coordenador poderá indicar, entre os associados efetivos, adjuntos para auxiliá-los nas suas funções
§ 3º A posse dos coordenadores e adjuntos ocorrerá em reunião em até 30 (trinta) dias corridos após a Assembleia Geral onde ocorrer a eleição do Conselho Diretor.
§ 4º Os coordenadores poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voz e voto.
§ 5º Os adjuntos poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voz, mas sem direito a voto

Art. 53 Compete aos coordenadores:
I – obter atualizações e divulgar assuntos técnicos referentes a sua área de coordenação;
II - organizar, com a aprovação do Conselho Diretor, conferências, palestras e estudos referentes a sua area de coordenação.
III - Informar aos associados todas as instruções relativas ao exercicio profissional da sua área e emanados de órgãos competentes
IV – Ao Coordenador de Departamento da Área Social e Esportiva compete a organização das atividades sociais, esportivas entre os associados e a promoção de o intercâmbio social e esportivo com Associações congêneres de outras profissões liberais.

Sessão IV
Do Conselho Fiscal

Art. 54 O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros eleitos entre os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:
I – 1º Titular;
II – 2º Titular

Página 000015/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
Registro Nº 5168 06/03/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,98	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 23

III – 3º Titular;
IV – Suplente.

Art. 55. Compete ao Conselho Fiscal:
I – convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;
II – manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
III – fiscalizar e emitir parecer sobre os atos do Conselho Diretor;
IV – fiscalizar e emitir parecer sobre a conduta de administradores e associados;
V – fiscalizar e emitir parecer sobre planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
VI – fiscalizar, aprovar e emitir parecer sobre contas e balanços;
VII – analisar e emitir parecer sobre solicitação de impugnação de chapas candidatas ao processo eletivo;
VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

Parágrafo Único -Uma Assembleia Geral convocada pelo Conselho Fiscal, será presidida e secretariada pelos seus membros.

Art. 56. Compete ao 1º Titular:
I – convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;
II - assinar documentos e pareceres do Conselho Fiscal;
III – representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração.

Art. 57. Compete ao 2º Titular:
I – substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
II – secretariar reuniões e assembleias gerais;
III – manter sob sua responsabilidade os livros e documentos do Conselho Fiscal.

Art. 58. Compete ao 3º Titular, auxiliar o 2º Titular nas suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 59. Compete ao Suplente, auxiliar o 3º Titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – O Suplente poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, mesmo com a presença do 3º Titular e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 60. O Conselho Fiscal poderá criar comissões de sindicâncias e solicitar o apoio técnico de profissionais qualificados para a emissão de parecer e tomada de decisões.

Art. 61. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de pessoas físicas e jurídicas para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação técnica.

Art. 62. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que os assuntos forem de interesse da associação.

Parágrafo Único – Os procedimentos para as reuniões do Conselho Fiscal obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 47 do presente estatuto

Art. 63. Os membros do Conselho Fiscal poderão realizar reuniões conjuntas com o Conselho Diretor, com direito a voz e voto.

Sessão V
Da Secretaria Executiva

Página 000016/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Registro Nº 5168 06/03/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,96	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

11

Art. 64 A Secretaria Executiva é o órgão de execução e acompanhamento, cujos membros, associados ou não, poderão ser contratados e remunerados.

Parágrafo Único – A associação poderá contratar serviços de terceiros, através de pessoas físicas ou jurídicas para a execução e desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 65 A estrutura administrativa e operacional da Secretaria Executiva será dimensionada de acordo com o volume de programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 66. Compete à Secretaria Executiva:
I - administrar a associação sob comando do Conselho Diretor;
II – cadastrar documentos e encaminhar para os segmentos interessados.
III – organizar e executar planos de trabalho, programas, projetos e serviços.
IV – desenvolver ações para a atualização e aperfeiçoamento constante da associação;

Capítulo IV
Do Processo Eletivo

Art. 67 Para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, cada chapa concorrente deverá conter o conselho completo, com os respectivos cargos e qualificação dos membros, protocolada na secretaria da associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data estipulada para a eleição.

Art. 68. A eleição de cada conselho ocorrerá em uma única Assembleia Geral e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – serão indicados dois membros entre os presentes para presidir e secretariar o processo de eleição;
II – a votação será secreta e permitida para todos os associados em pleno gozo dos seus direitos
III – em caso de chapa única, será permitida a aprovação por aclamação;
IV – em caso de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos;
V - em caso de mais de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos e, não ocorrendo primeiro turno da votação, nova eleição será disputada no mesmo dia e local, 15 (quinze) minutos depois, concorrendo apenas as 02 (duas) mais votadas e em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o membro concorrente ao cargo majoritário com mais tempo como associado;
VI – encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos e proclamada a chapa eleita.

§ 1º Não havendo chapa formalizada para um ou mais conselhos até a data da prevista, os associados poderão candidatar-se individualmente para os cargos de cada conselho durante a Assembleia Geral prevista para a eleição.
§ 2º A eleição dos representantes da associação junto ao CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, no CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, bem como, nos conselhos de tecnólogos e técnicos legalmente constituídos, seguirão aos mesmos critérios estabelecidos neste artigo.
§ 3º Para cada conselho estabelecido no parágrafo anterior, será eleito 01 (um) representante para um mandato de 03 (três), com direito a uma reeleição.

Art. 69. A solicitação para a impugnação de uma chapa ou de representantes da associação junto ao CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, no CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, bem como, nos conselhos de tecnólogos e técnicos legalmente constituídos, deverá ser realizada por escrito ao Presidente do Conselho Fiscal em até 05 (cinco) dias corridos de antecedência da data estipulada para a eleição.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 24

Página 000017/000026

Registro Nº 5168 06/03/2023

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

12

§ 1º O Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância composta por até 05 (cinco) membros para a análise da solicitação e auxiliá-lo na emissão de um parecer.
§ 2º O Conselho Fiscal terá um prazo de 03 (três) dias corridos a partir da solicitação de impugnação para apresentar o parecer.
§ 3º Em caso de decisão pela impugnação, o Conselho Fiscal deverá encaminhar o assunto para deliberação na Assembleia Geral onde ocorrerá a eleição.
§ 4º Ocorrendo impugnação, cancelamento da chapa eleita ou caso nenhuma chapa se candidate ao pleito, deverá ser marcada uma nova eleição em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos e o mandato em exercício será prorrogado automaticamente.

Art. 70. A posse dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembleia Geral onde ocorrer a eleição.

Capítulo V
Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 71. Constituem fontes de recursos da associação:
I – patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas;
II – auxílios e contribuições;
III - renúncias e incentivos fiscais;
IV – prestação de serviços;
V – subvenções e recursos públicos;
VI – contribuições associativas;
VII – recursos estrangeiros;
VIII – financiamentos internos e externos;
IX – repasses;
X – contratos;
XI – termos de colaboração;
XII – termos de fomento;
XIII – termos de cooperação;
XIV – termos de parceria;
XV - taxas de administração;
XVI - taxas de gestão;
XVII – rendas em seu favor constituídas por terceiros;
XVIII – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
XIX – receitas sobre direitos autorais e de produção de materiais promocionais;
XX – bilheterias de eventos;
XXI – juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
XXII – usufrutos que lhe forem conferidos;
XXIII – resultado de sorteios, leilões e concursos;
XXIV – resultados de quotas de participação;
XXV – legados;
XXVI - locação da área recreativa.

Parágrafo Único – As fontes de recursos poderão ser provenientes de pessoas físicas e de pessoas jurídicas públicas e privadas.

Art. 72. O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 73. O patrimônio que a associação receber por doação, legado ou aquisição, livres e desembaraçados de ônus, serão constituídos de bens identificados em escritura pública.

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,80	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Art. 74. A **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** aplicará suas receitas, rendas, rendimentos recursos e eventual superávit apurados em suas demonstrações contábeis integralmente no territorio nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais

Art. 75. As subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 76. A contratação de empréstimos financeiros contraidos de bancos ou através de particulares e que venham a agravar o ônus sobre o patrimônio da associação, dependerão da aprovação conjunta do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

Art. 77. A associação poderá constituir fundos, como Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados na sua criação.

Capitulo VI
Dos Livros

Art. 78. A associação manterá os seguintes livros:
I – livros de atas das reuniões e assembleias gerais;
II – livros de presenças das reuniões e assembleias gerais
III - livros fiscais e contabeis,
IV – demais livros exigidos pelas legislações

Art. 79. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas e numeradas.

Capitulo VII
Da Prestação de Contas

Art. 80. O exercicio financeiro e fiscal da associação coincidira com o ano civil.

Art. 81 As contas deverão ser aprovadas pelo Conselho Fiscal e encaminhadas ao Conselho Fiscal que emitirá parecer à ser apresentado para a homologação em Assembleia Geral

Art. 82 Para a prestação de contas da associação, fica determinado
I – escrituração observando os principios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dar publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluidas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;;
II - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos públicos, conforme previsto em lei;
III - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela associação, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único, do Artigo 70 da Constituição Federal

Capitulo VIII
Das Disposições Gerais

Art. 83. Ocorrendo vacância em um dos cargos dos conselhos, os membros remanescentes deverão indicar um novo nome para preenchimento do quadro até a sua homologação ou substituição na Assembleia Geral subsequente

§ 1º Em caso de vacância na coordenação de um departamento, o Conselho Diretor deverá indicar um novo nome, até a sua homologação ou substituição na Assembleia Geral subsequente

Parágrafo Único -Entende-se por vacância, todos os casos, exceto destituição

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 25

Página 000019/000026

Registro Nº 5168

06/03/2023

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Art 84. O membro do Conselho Diretor ou Conselho Fiscal que se candidatar a um cargo público eletivo deverá se afastar do cargo que ocupa por um período de antecedência a data de eleição similar aos critérios estabelecidos aos funcionários públicos concursados, em conformidade com as legislações vigentes e, caso venha à ser eleito, deverá solicitar a sua demissão em até 30 (trinta) dias corridos após o término de seu afastamento.

§ 1º O pedido de demissão, deverá ser feito através de carta encaminhada ao Presidente do Conselho Diretor.
§ 2º Em caso de demissão de 01 (um) membro, deverá ser indicado um novo nome para compor o cargo, em conformidade com o Artigo 82 do presente estatuto.
§ 3º Em caso de demissão de 02 (dois) ou mais membros deverá ser convocada nova eleição em um prazo máximo de 15 (quinze) quinze dias para preenchimento dos cargos em vacância

Art. 85. A destituição de administradores será determinada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, contrariar as decisões das assembleias gerais, desvio da ética e dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação e
I – faltas de um membro do Conselho Diretor, sem apresentar justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse
II – faltas de um membro do Conselho Fiscal, sem apresentar justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

Art. 86. O processo para a destituição de um administrador consiste em:
I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e auxiliá-lo na emissão de um parecer, para tanto, deverá convocar o membro *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos.
II - o Conselho de Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar o parecer;
III – a deliberação para a destituição ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho Diretor e Conselho Fiscal, através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes, sendo que, o membro *sub judice* não poderá participar da reunião;
IV – em caso de decisão pela destituição, os procedimentos consistem em:
a) atendido o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada peloPresidente do Conselho Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;
b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembleia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.
c) uma vez destituído, por qualquer que seja o motivo, o administrador não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Único -Aprovada a destituição, a mesma Assembleia Geral Extraordinária deverá eleger um novo membro para compor o conselho.

Art. 87. Em de caso renúncia de 01 (um) membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, o cargo será ocupado pelo suplente

§ 1º O pedido de renúncia deverá ser por escrito ao Conselho Diretor

Página 000020/000026	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Registro Nº 5168 06/03/2023

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

§ 2º A partir da data da renúncia, o conselho que tiver o cargo em vacância, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a indicação de um novo membro, em conformidade com o Artigo 76 do presente estatuto.
§ 3º No caso de renúncia simultânea de 02 (dois) ou mais membro de um conselho deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a eleição de novos membros dos cargos em vacância.
§ 4º Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro dos conselhos ou em último caso, qualquer associado, deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para a realização de novas eleições no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e, caso não se apresente nenhuma chapa concorrente, deverá ser nomeada uma comissão, composta por 04 (quatro) membros, com as mesmas atribuições do Conselho Diretor, que completará o mandato dos renunciantes.

Art. 88. Fica permitida a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da associação que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 89 Para a dissolução da associação, o processo consiste em:
I – deverá ser convocada pela imprensa local uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente para a dissolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
II – a deliberação ocorrerá por voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos;
III - em caso de dissolução ou extinção da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira** destinará o seu eventual patrimônio social para entidade e organização congênere ou em sua falta a entidade pública.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 90. A associaçãoterá um regimento interno que disciplinara o seu funcionamento.

Art. 91. O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, de acordo com decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 92 Os casos considerados omissos no presente estatuto serão resolvidos em deliberação conjunta do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

Art. 93 Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 94. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo se proceder aos trâmites legais para o seu registro e demais providências cabiveis.

Registro/SP, 27 de Dezembro de 2022

Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya
Presidente da Assembleia

Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Souza
Secretário da Assembleia

Nelsio de Ramos Filho – OAB/SP nº 170.457
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 26

Página 000021/000026 Registro Nº 5168 06/03/2023	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,09	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: SANDRA [illegible] FABIANO [illegible], Dou fé.
Registro-SP, [illegible]/2023.
[illegible] - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$12,38 - Valor Total:R$[illegible]

126029
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20841AA0081143

TABELIONATO DE NOTAS PARIQUERA-AÇU

Selo(s): 1 Ato:AA-0057210
Reconheço por SEMELHANÇA a firma retro de: (1) NELSIO DE RAMOS FILHO, sem valor econômico, e dou fé.
Pariquera-Açu, 25 de Janeiro de 2023.
ROSANGELA ALMEIDA MATSUNAGA DOS SANTOS - Escrevente
Por Firma R$ 8,11 Total R$ 8,11 **Valido somente com o selo

FIRMA 1
S10708AA0057210

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS - PARIQUERA-AÇU

Página 000022/000026 Registro Nº 5168 06/03/2023	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,6[illegible]

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ [illegible]
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/99709-7897 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP
E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

Assembleia Extraordinária Para Alteração de Estatuto dia 27/12/2022

Nº	Nome	CPF	Título	Assinatura
1	Rubens [illegible] Guerra	541933255-12	Eng° Civil	[illegible]
2	Caio Rodrigues de Campos	42 848.389-2	Eng° Agron	[illegible]
3	[illegible]	02[illegible]54508-31	Eng [illegible]	[illegible]
4	Sergio Ricardo Muniz	125914728-23	Eng° Civil	[illegible]
5	Carlos Alberto Pozzi	03275336807	E. C.	[illegible]
6	Julio M. Borges	150.059.056 15	Eng. Civil	[illegible]
7	Roberto Costa Cunha	126.198668-71	Eng. Civil	[illegible]
8	Fabiano [illegible] Souza	088.684.808-73	Eng° Agrimensor	[illegible]
9	[illegible]	250.253.398-90	Eng° Eletricista	[illegible]
10	[illegible] Amaya	580 177 639.72	Eng Civil	[illegible]
11	Fabiano Roberto [illegible]	281 414 318-05	Eng° Civil	[illegible]
12	Bruno P. [illegible]	34.911.566-x	Eng [illegible]	[illegible]
13	Felipe [illegible]	21950168-15	Eng [illegible]	[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO

FLS 27

Página	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
000023/000026	
Registro Nº 5168 06/03/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,42	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ 44302412/0001-81
R. Telli Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP.
Tel. (13)3821-2126/3821-4382 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

Qualificação dos Membros Presentes em assembleia extraordinária realizada no dia 27/12/2022 conforme ordem de assinatura na lista de presença.

1- Rúbens Kaoru Guenca
Endereço: R José Antônio de Campos N.º 135 apt. 44 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP CEP:11900-000
CPF: 841933288-72
RG: 5.529.873
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado civil: Casado

2- Caio Rodrigues de Campos
Endereço: José Dias de Araújo N.º 181 Bairro: Ribeirópolis Cidade: Registro-SP CEP:11900-000
CPF: 47843389-2
RG: 402875838-64
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Estado civil: Solteiro

3- Ivania Cecilia dos Santos
Endereço: Noel Rosa N.º 105 Bairro: Jardim San Conrado Cidade: Registro-SP CEP:11900-000
CPF: 030254508-51
RG:17025137-SP
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Engenheira Civil
Estado civil: Casada

4-Sergio Ricardo Muniz
Endereço: Rua: Eldorado Nº 29 Bairro: Centro Cidade: Sete Barras-SP
CPF: 125.914.728-23
RG: 22.918.504-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado civil: Divorciado

5- Carlos Alberto Puzzi
Endereço: Gersoni Lopes N.º219 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 28

Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.

Estabelecimentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,08	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,63

CEP:11900-000
CPF: 032.583.628-07
RG: 7.377.602-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado civil: Casado

6- Julio de Menezes Borges
Endereço: Miguel Aby Azar N.º136 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP
CEP:11900-000
CPF 130.059.956-15
RG:11.420.706
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado civil: Casado

7- Roberto Costa Cunha
Endereço: Rua Nelson Brihi Badur Nº 781 Bairro: Cecap cidade: Registro-SP
CEP: 11900-000
CPF: 126.198.668-71
RG: 22.774.811 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil e Eng.º Segurança do Trabalho
Estado civil: Casado

8- Fabiano Milton de Sousa
Endereço: R. Bico do Pato Nº561 Bairro: Centro Cidade: Cajati-SP
CEP:11950-000
CPF: 088.684.868-73
RG: 18.994.434 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Estado civil: Casado

9- Cleber de Paula Pires
Endereço: Rua Sete Barras Nº 186 Bairro: Vila Vitória Cidade:Cajati-SP
CEP:11950-000
CPF: 250.253.398-80
RG: 21.937.789 Órgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Eletricista
Estado civil: Casado

Página	Protocolo nº 5168 de 09/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5168 em 06/03/2023 e averbado no registro primitivo nº 111 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGISTRO. Assinado digitalmente por MAYARA SHIMODA RODRIGUES - Escrevente.
000026/000026	
Registro Nº	
5168	
06/03/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 246,68	R$ 70,12	R$ 47,92	R$ 12,98	R$ 16,80	R$ 11,86	R$ 4,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410,61

10-Sandra Luri Utsonomia Amaya
Endereço: Av. Clara Gianotti de Souza Nº101 Ap.41 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP CEP: 11900-000
CPF: 580.177.639-72
RG: 15.196.517 Orgão Expedidor: SSP-SP
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Engenheira Civil
Estado civil: Casada

11- Fabiano Roberto França
Endereço: Rua da Neves N.º 98 Bairro: Centro Cidade: Iguape-SP
CEP:11920-000
CPF: 281.717.318-05
RG:33.908.687-7
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Civil
Estado civil: Solteiro

12- Bruno Ramgel Arcari
Endereço: Frutuoso Moreira de Lima N.º 90 Bairro: Centro Cidade: Jacupiranga
CEP:11940-000
CPF: 316.914.965-71
RG: 34.971.566-x
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Florestal
Estado civil: Casado

13- Felipe Agabio Brisola de Oliveira
Endereço: Av. Nelson Brihi Badur N.º 837 Bairro: CECAP Cidade: Registro-SP CEP:11900-000
CPF: 219561688-18
RG: 33.114.905-9
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Estado civil: Casado

CLEBER DE PAULA PIRES:25025339880
Assinado de forma digital por CLEBER DE PAULA PIRES:25025339880
Dados: 2023.01.02 15:18:28 -03'00'

Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires
Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
CNPJ 44302412/0001-51
R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP.
Tel. (13)3821-2126/99709-7897 E-mail: aeavaledoribeira@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 29

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública, que a **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA-AEAVR**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.302.412/0001-51, com sede na Cidade de Registro, Estado de São Paulo, na Rua Teiti Koki, nº 55, Vila Flórida, CEP 11.900-000, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo sua finalidade e demais obrigações nos termos da lei.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871

Assinado de forma digital por ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871
Dados: 2025.02.25 15:37:32 -03'00'

Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha
Presidente da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.302.412/0001-51 **MATRIZ**		**16/08/1983**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO V DO RIBEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEITI KOKI	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**VILA FLORIDA**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	**(13) 3821-2233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **15:20:49** (data e hora de Brasília).

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 31

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
44.302.412/0001-51
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO V DO RIBEIRA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO COSTA CUNHA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2025** às **15:21** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 32

Diretoria da Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira Triênio 2024/2027

Presidente da AEAVR - Engenheiro Civil e Seg. Do Trabalho Roberto Costa Cunha
Vice Presidente - Engenheiro Agrônomo Fabiano Milton de Sousa
1º Secretário – Engenheiro Ambiental Marcelo Barbosa
2º Secretário – Engenheiro Civil Fabiano Roberto França
1º Tesoureira – Engenheira Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya
2º Tesoureiro – Engenheiro Civil Carlos Alberto Puzzi
Coordenadora da Área de Arquitetura – Arquiteta Lina Harumi Shimizu
Coordenador da Área Civil – Engenheiro Civil Rubens Kaoru Guenca
Coordenador da Área de Agronomia - Engenheiro Agrônomo Bruno Rangel Arcari
1º Conselho Fiscal – Engenheiro Civil Marcos Serinolli
2º Conselho Fiscal – Engenheiro Agrônomo Eduardo Jun Fuzitani
3º Conselho Fiscal - Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho Sergio Ricardo Muniz
Suplente di conselho Fiscal – Engenheiro Eletricista Reinaldo Kodi Ozaki

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 23

A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira (AEA-VR) foi fundada em 1.º de Março de 1.983 por iniciativa e união de alguns profissionais que viam a necessidade de fortalecer a classe e tinham o objetivo de valorizar o exercício profissional e de promover o desenvolvimento tecnológico e social da entidade.

Posteriormente, a associação foi crescendo e firmou importantes parcerias, tais como o convênio com o CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo) e com a Mútua (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA), as participações em vários grupos de trabalho e conselhos municipais, e destacou-se também por meio da realização de eventos técnicos e sociais.

ASSOCIADOS DA AEAVR

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira conta com trezentos associados, sendo estes de diversas áreas da engenharia, agronomia, arquitetura, tecnologia e técnicas.

REPRESENTAÇÕES DA AEAVR

- Comitê Da Bacia Hidrográfica.
- Conselho Municipal de Trânsito de Registro-SP.
- CMPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Participação como conselheiro na Câmara Técnica Civil do CREA-SP

PROJETOS EM QUE A AEAVR É TOMADORA JUNTO AO FEHIDRO E JÁ FORAM ENCERRADOS

- SACI-BS - SISTEMA DE ALERTA PARA CHUVAS INTENSAS NA BAIXADA SANTISTA - 2019-BS_COB-112

- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DOS MUNICÍPIOS DA UGRHI-7 (PERUIBE, ITANHAEM E MONGAGUÁ) - 2021-BS_COB-155

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 34

- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DOS MUNICÍPIOS DE BERTIOGA E CUBATÃO - 2022-BS_COB-157

- PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO INTERATIVO - KIT ÁGUA PARA COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL - 2019-RB-355

- PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS DE MIRACATU, SETE BARRAS, JACUPIRANGA, ITAÓCA E ILHA COMPRIDA - 2020-RB-406

- IARA-BS - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA PARA RESSACAS E ALAGAMENTOS NA BAIXADA SANTISTA - 2019-BS_COB-130

- PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - 2016-RB-309

- PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - 2016-RB-308

PROJETOS EM QUE A AEAVR É TOMADORA JUNTO AO FEHIDRO E QUE ESTÃO EM ANDAMENTO

REDE TELEMAR - Implantação de rede de monitoramento telemétrico em cursos d'água sob influência de maré - 2021-BS_COB-154.

PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO INTERATIVO TEMA ÁGUA E MEIO AMBIENTE – KIT ÁGUA II - 2024-RB_COB-164.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA UGRHI 11 - 2025-2037 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2025 (ANO BASE 2024) - 2024-RB_COB-140.

PALESTRA E EVENTOS TÉCNICOS VOLTADOS AOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES CIVIL PERTENCENTES AOS RESPECTIVOS CONSELHOS, CREA-SP, CRT, CAU

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 35

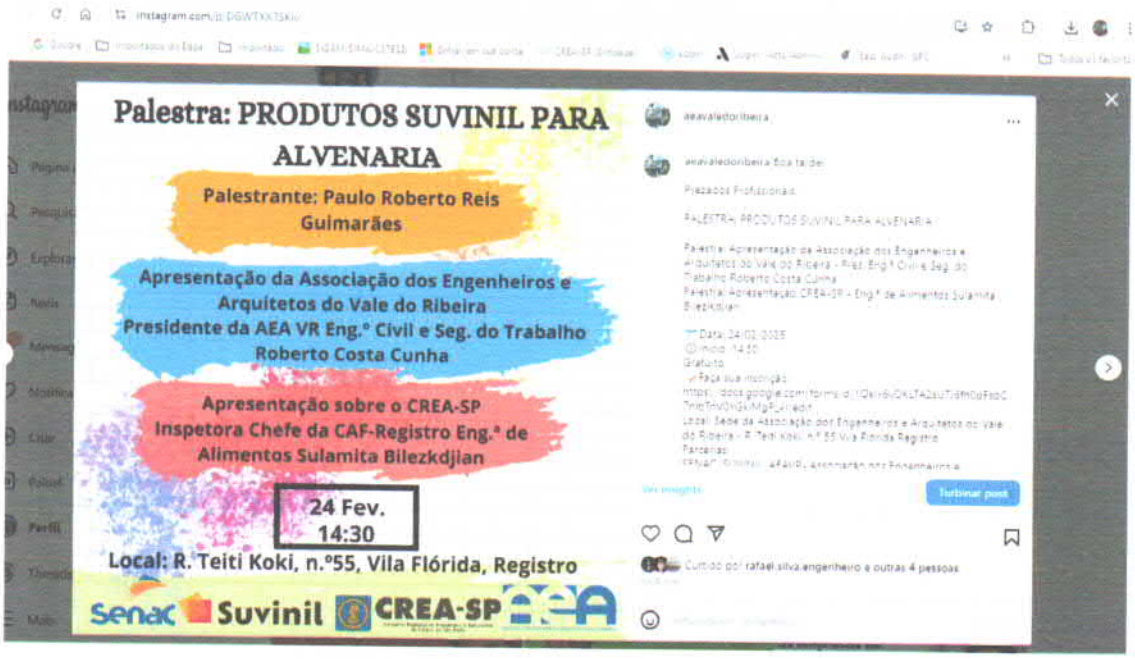

Palestra Técnica: Produtos e Suvinil para alvenaria, gratuita em parcerias com Senac polo Registro, Suvinil, CAROHE Tintas, CREA-SP e AEAVR voltada a profissionais, estudantes.

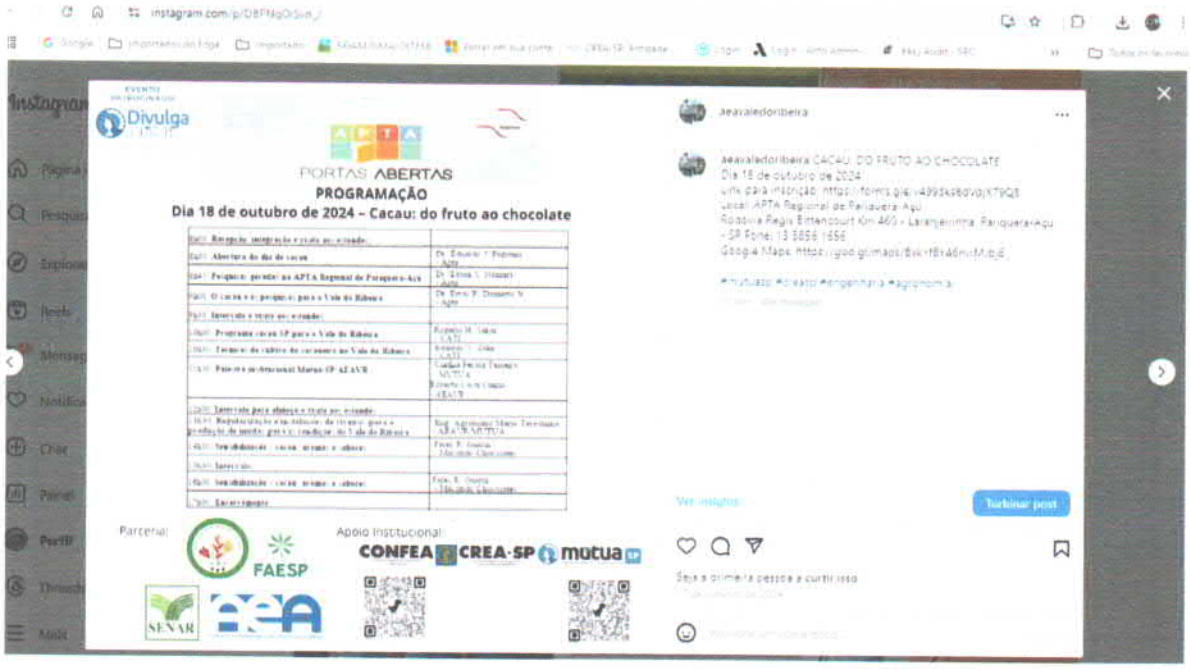

Portas Aberta- Evento em que contou com diversas palestras técnicas voltadas aos profissionais engenheiros e produtores da Região, CACAU: DO FRUTO AO CHOCOLATE, o evento foi gratuito em parceria com o SENAR, FAESP, CREA-SP, CONFEA, MUTUA-SP, APTA-Polo Pariquera-Açu e Associação.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 36 47

Palestra técnica gratuita voltada a profissionais da área de engenharia e estudantes em parceria com o CREA-SP, CONFEA e Associação.

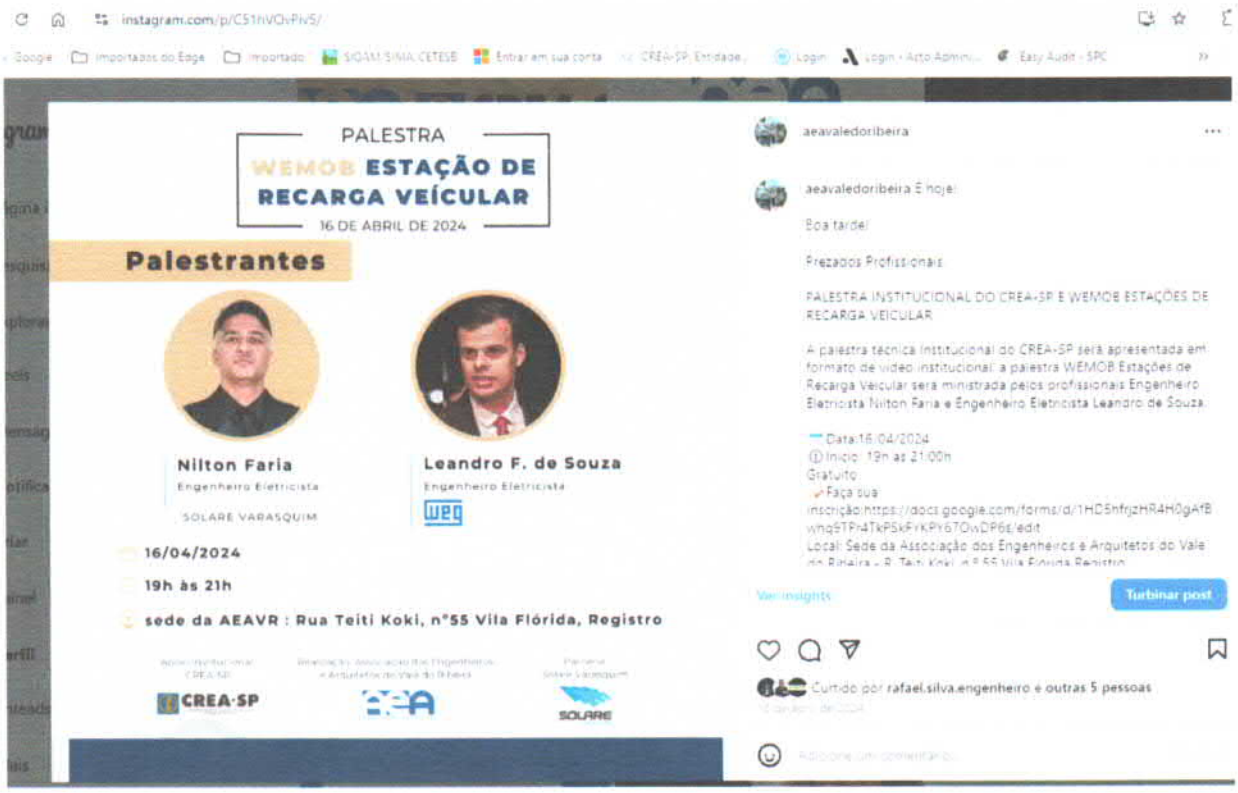

Palestra WEMOB Estação de Recarga Veicular – Palestra técnica gratuita voltada aos profissionais e estudantes, em parceria com o CREA-SP, Solare e Associação.

Associação dos Engenheiros Arquitetos do Vale do Ribeira

(CNPJ) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 37

PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS TÉCNICAS (FISICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ON-LINE NO SITE DA AEAVR) VOLTADAS A DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

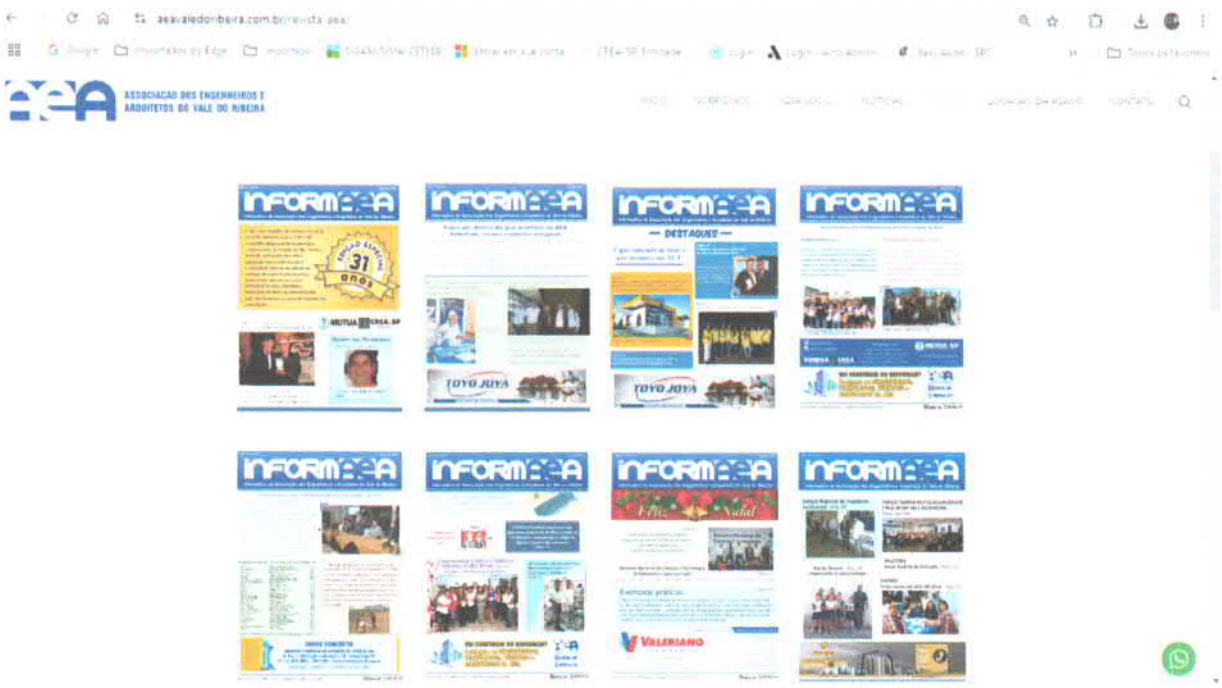

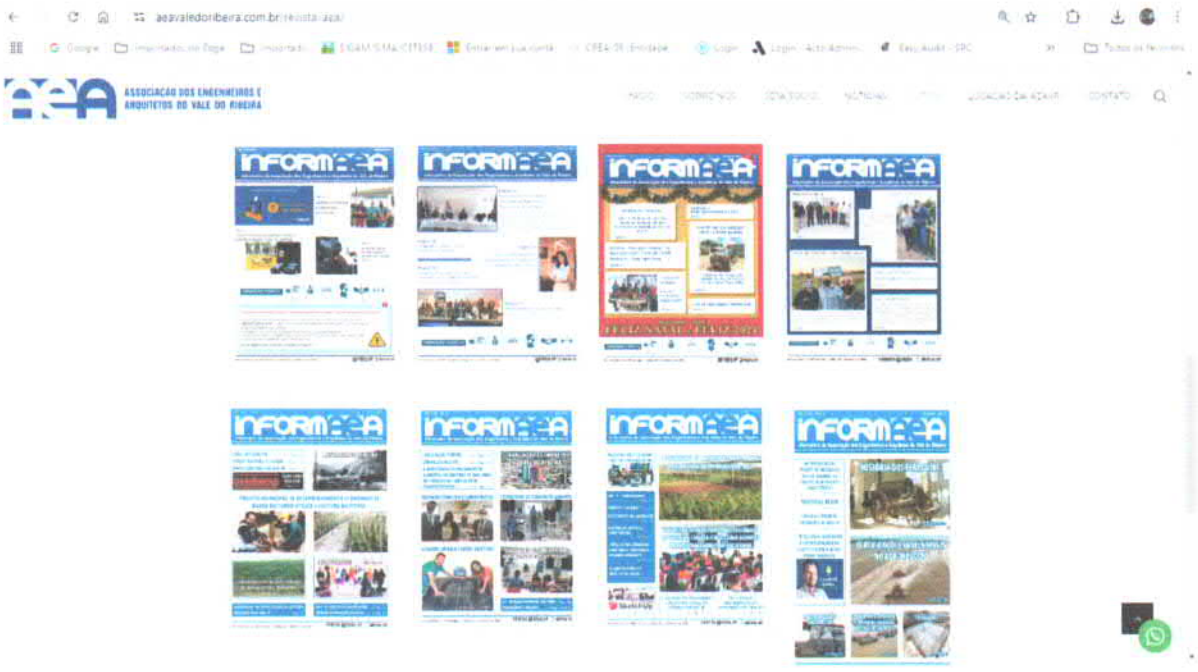

https://aeavaledoribeira.com.br/revista-aea/

Associação dos Engenheiros Arquitetos do Vale do Ribeira

(CNPJ) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 33

Homenagem recebida aos diretores da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira pela Câmara Municipal de Registro.

ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871

Assinado de forma digital por ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871
Dados: 2025.02.26 10:21:21 -03'00'

Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha
Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira –AEAVR
2024-2027

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 79

(https://aeavaledoribeira.com.br/)

Transparência

TRANSPARÊNCIA

Publicação das receitas e despesas da AEA-VR

RECEITAS E DESPESAS 2023 (http://aeavaledoribeira.com.br/wp-content/uploads/2024/11/ASSOC.-ENG.-RECEITAS-E-DESPESAS-2023.pdf)

SEÇÕES

Página Inícial (https://aeavaledoribeira.com.br)

A AEAVR (https://aeavaledoribeira.com.br/sobre-nos/)

Seja Sócio (https://aeavaledoribeira.com.br/ser-socio/)

Entre em Contato (https://aeavaledoribeira.com.br/contato/)

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 40

Notícias (https://aeavaledoribeira.com.br/noticias/)

Profissionais Associados (https://aeavaledoribeira.com.br/profissionais/)

CONTATOS

(13) 3821-2126

aeavaledoribeira01@gmail.com

Rua Teiti Koki 55, Vila Flórida - Registro/SP

Nossas Redes Sociais: (http://www.linkedin.com/in/associação-ribeira-/6825050) (https://www.youtube.com/channel/UC7G19UIXwJyA1u-) (http://www.facebook.com/Aea.valedoribeira.3)

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba nossas novidades.

Seu e-mail... **CADASTRAR**

Somos filiados:

(http://www.creasp.org.br) (http://www.confea.org.br)

(http://www.mutua.com.br)

COPYRIGHT © AEAVR | DESENVOLVIDO POR: INSIDE INTERNET (HTTP://WWW.INSIDEINTERNET.COM.BR)

| MANTIDO POR: LOCALSIG (HTTPS://WWW.LOCALSIG.COM.BR)

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 41

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 42

CONTABILIDADE CHICAOKA LTDA - EPP.
Contabilidade e Imobiliária
RUA TAMEKICHI TAKANO, 609 - REGISTRO - SP - CAIXA POSTAL 120 - CEP 11900-000
TELEFAX (13) 3821-2233
CNPJ 00.819.412/0001-58 - chicaoka@chicaoka.com.br -

Registro, (SP), 13 de Novembro de 2024.

Em atendimento ao solicitado pôr V.S.ª, informamos abaixo a relação de Receitas e Despesas referentes aos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, dos CNPJs nº 44.302.412.0001/51, administrado por Roberto Costa Cunha, brasileiro, Diretor Presidente da AEA VR, Engenheiro civil e Seg. Do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n. 22.774.811 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 126.198.668-71, residente e domiciliado na Rua Nelson Brihi Badur, 781, Bairro Cecap, no Município de Registro, Estado de São Paulo.

PERIODO	RECEITAS	DESPESAS
JANEIRO/2023	R$ 17.580,00	R$ 12.863,04
FEVEREIRO/2023	R$ 17.008,00	R$ 12.883,90
MARÇO/2023	R$ 16.364,00	R$ 29.657,84
ABRIL/2023	R$ 19.457,65	R$ 44.550,34
MAIO/2023	R$ 21.949,67	R$ 14.379,71
JUNHO/2023	R$ 25.296,24	R$ 17.119,80
JULHO/2023	R$ 16.393,99	R$ 15.052,52
AGOSTO/2023	R$ 28.862,90	R$ 12.893,18
SETEMBRO/2023	R$ 15.715,99	R$ 10.704,98
OUTUBRO/2023	R$ 20.473,99	R$ 10.802,10
NOVEMBRO/2023	R$ 18.827,26	R$ 18.654,95
DEZEMBRO/2023	R$ 14.683,99	R$ 13.934,94

Atenciosamente.

Nicio Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 43

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Roberto Costa Cunha, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador do R.G. 22.774.811, CPF 126.198.668-71, residente e domiciliado na rua Nelson Brihi Badur Nº 781 Bairro: Cecap cidade: Registro-SP CEP: 11900-000 ocupando o cargo de Presidente, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871

Assinado de forma digital por ROBERTO COSTA CUNHA:12619866871
Dados: 2025.02.25 15:00:18 -03'00'

Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha
Presidente da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 44

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Fabiano Milton de Sousa, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, divorciado, portador do R.G. 18.994.434, CPF 088.684.868-73, residente e domiciliado na Endereço: R. Bico do Pato Nº561 Bairro: Centro Cidade: Cajati-SP CEP:11950-000 ocupando o cargo de Vice-presidente, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANO MILTON DE SOUSA
Data: 26/02/2025 13:11:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Agrônomo Fabiano Milton de Sousa
Vice-presidente da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 45

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Marcelo Barbosa, brasileiro, Engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, solteiro, portador do R.G. 134.196.33, CPF 973.075.051-34, residente e domiciliado na Rua Katsuji Tsunoda, 516 bairro: Parafuso Cidade: Cajati – SP CEP:11950-000 ocupando o cargo de 1° Secretário, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO BARBOSA
Data: 25/02/2025 16:29:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.° Ambiental Marcelo Barbosa
1° Secretário da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 46

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Fabiano Roberto França, brasileiro, Engenheiro Civil, união estável, portador do R.G. 33.908.687-7, CPF 281.717.318-05, residente e domiciliado na Rua da Neves N.º 98 Bairro: Centro Cidade: Iguape-SP CEP:11920-000 ocupando o cargo de 2º secretário, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANO ROBERTO FRANCA:28171731805

Assinado de forma digital por FABIANO ROBERTO FRANCA:28171731805
Dados: 2025.02.26 09:17:54 -03'00'

Eng.º Civil Fabiano Roberto França

2º Secretário AEAVR 2024-2027.

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 47

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sandra Luri Utsonomia Amaya, brasileira, Engenheira Civil, casada, portadora do R.G. 15.196.517, CPF 580.177.639-72, residente e domiciliado na Rua Av. Clara Gianotti de Souza Nº101 Ap.41 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP CEP: 11900-000 ocupando o cargo de 1º Tesoureira, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA LURI UTSONOMIA AMAYA
Data: 25/02/2025 16:09:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Civil Sandra Luri Utsonomia Amaya
1º Tesoureira da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO FLS 48

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Carlos Alberto Puzzi , brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador do R.G. 7.377.602-6, CPF 032.583.628-07, residente e domiciliado na Rua Capitão João Pocci N.º 386 Bairro: Centro Cidade: Registro-SP CEP:11900-000 ocupando o cargo de 2º Tesoureiro, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PUZZI
Data: 25/02/2025 14:46:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Civil Carlos Alberto Puzzi
2º Tesoureiro da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 49

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Marcos Serinolli, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador do R.G. 7.24.274, CPF 620.769.068-00, residente e domiciliado na Rua Hiroshigue Nakamura Nº 230 Bairro: Jardim das Palmeiras Cidade: Cidade: Registro – SP CEP:11900-000 ocupando o cargo de 1º Conselho Fiscal, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS SERINOLLI:62076906800

Assinado de forma digital por MARCOS SERINOLLI:62076906800
Dados: 2025.02.25 16:12:46 -03'00'

Eng.º Civil Marcos Serinolli

1º Conselho Fiscal da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 50

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Eduardo Jun Fuzitani, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, portador do R.G. 21.940.211, CPF 251.110.348-62, residente e domiciliado na Rua João Augusto Aby- Azar nº212 Caiçara I Cidade: Registro – SP CEP:11900-000 ocupando o cargo de 2º Conselho Fiscal, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO JUN FUZITANI
Data: 25/02/2025 15:00:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Agrônomo Eduardo Jun Fuzitani

2º Conselho Fiscal da AEAVR 2024-2027.

CÂMARA
MUNICIPAL
REGISTRO
FLS 51

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sérgio Ricardo Muniz, brasileiro, Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho, casado, portador do R.G. 22.918.504-6, CPF 125.914.728-23, residente e domiciliado na Rua Sérgio Gregório de França, nº94-B, Vila Romão, Registro, SP CEP:11900-000 ocupando o cargo de 3º Conselho Fiscal, na entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 25 de fevereiro de 2025.

Eng.º Civil e Seg. do Trabalho Sergio Ricardo Muniz
3º Conselho Fiscal da AEAVR 2024-2027.